

# PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2020

Praia,  
Abril 2020

## FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA

### Conteúdo

|   |    |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....   | 5  |
| 2. ÂMBITO LEGAL.....  | 8  |
| 3. CARACTERIZAÇÃO: AMBIENTE INTERNO E EXTERNO.....  | 8  |
| 3.1. AMBIENTE INTERNO.....  | 8  |
| 3.1.1. MISSÃO DO FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA .....   | 8  |
| 3.1.2. VALORES .....  | 9  |
| 3.1.3. ESTRUTURAS ORGANIZACIONAL DO FNE.....  | 9  |
| 3.2. AMBIENTE EXTERNO .....   | 10 |
| 3.2.1. PRINCIPAIS <i>STAKEHOLDERS</i> .....   | 10 |
| 4. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS ORGANIZACIONAL.....  | 12 |
| 4.1. VISÃO ESTRATÉGICA E PROGRAMÁTICA DO PEDS .....   | 13 |
| 4.2. VISÃO DO FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA .....  | 13 |
| 4.3. DIAGRAMA ESTRATÉGICO.....  | 14 |
| 5. ESTRUTURAS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICA, COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL E COMANDO OPERACIONAL..... | 16 |
| 6. TIPIFICAÇÃO DE RISCOS.....   | 16 |
| 6.1. COMPETÊNCIAS PARA ATIVAÇÃO DO ACESSO AO FUNDO.....   | 17 |
| 6.2. CANAIS DE PUBLICITAÇÃO IMEDIATA DA ATIVAÇÃO .....  | 18 |
| 7. CRITÉRIOS DE ACESSO AO FUNDO .....   | 18 |
| 8. MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE RECURSOS.....   | 18 |
| 9. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.....  | 19 |
| 9.1. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....   | 20 |
| 9.2. RECURSOS HUMANOS .....   | 21 |
| 9.3. RECURSOS TECNOLÓGICOS .....  | 21 |
| 10. ORÇAMENTO PARA 2020 .....   | 21 |
| 10.1. RECEITA.....  | 22 |
| 10.1.1. SÍNTESE DA RECEITA.....   | 22 |
| 10.2. DESPESA GLOBAL.....   | 23 |
| 10.2.1. FINANCIAMENTO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL.....                                      | 23 |
| 10.2.2. FINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL .....                                 | 27 |
| 10.2.3. DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO FNE.....   | 28 |
| 11. ANEXOS .....  | 30 |

## FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA

### ÍNDICE DE QUADROS

|  |    |
|--|----|
| Quadro n.º 1: A análise SWOT.....  | 11 |
| Quadro n.º 2: Diagrama estratégico.....                                      | 15 |
| Quadro n.º 3: Riscos naturais, mistos e tecnológicos.....                    | 17 |
| Quadro n.º 4: Orçamento da Receita.....                                      | 22 |
| Quadro n.º 5: Resumo da Distribuição do Orçamento.....                       | 23 |
| Quadro n.º 6: Projeto Nº 1 - Protecção Civil - Covid-19.....                 | 25 |
| Quadro n.º 7: Projeto Nº 2 - Protecção Civil - Covid-19.....                 | 26 |
| Quadro n.º 8: Projeto - Reforço Do Setor Da Saúde No Combate Ao Covid19..... | 27 |
| Quadro n.º 9: Projeto – Despesas de funcionamento do FNE.....                | 29 |
| Quadro n.º 10: Melhoria da modernização administrativa.....                  | 30 |
| Quadro n.º 11: Quadro Lógico – Entregáveis.....                              | 33 |

## FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA

### LISTA DE ACRÓNIMOS E SIGLAS

|               |   |
|---------------|---|
| <b>AN</b>     | Assembleia Nacional                                       |
| <b>ANMCV</b>  | Associação Nacional dos Municípios Cabo-Verdianos         |
| <b>ARAP</b>   | Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas             |
| <b>AT</b>     | Assistência Técnica                                       |
| <b>BCV</b>    | Banco Central de Cabo Verde                               |
| <b>BIF</b>    | <i>Business Intelligence</i> das Finanças                 |
| <b>BIGO</b>   | <i>Business Intelligence</i> da Gestão Orçamental         |
| <b>BIT</b>    | <i>Bussiness Intelligence</i> da Direção Geral do Tesouro |
| <b>BIRE</b>   | <i>Business Intelligence</i> de Receitas do Estado        |
| <b>CEDEAO</b> | Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental      |
| <b>CEJFFA</b> | Centro de Estudos Jurídicos e Formação Fiscal e Aduaneira |
| <b>CC</b>     | Conselho Consultivo                                       |
| <b>CD</b>     | Conselho Diretivo   |
| <b>CGE</b>    | Conta Geral do Estado                                     |
| <b>CNPC</b>   | Conselho Nacional de Proteção Civil                       |
| <b>DGPCP</b>  | Direção Geral do Património e de Contratação Pública      |
| <b>DGPOG</b>  | Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão           |
| <b>DGT</b>    | Direção Geral do Tesouro                                  |
| <b>DNAP</b>   | Direção Nacional da Administração Pública                 |
| <b>DNOCP</b>  | Direção Nacional do Orçamento e Contabilidade Pública     |
| <b>DNP</b>    | Direção Nacional do Planeamento                           |
| <b>DGCS</b>   | Direção Geral da Comunicação Social                       |
| <b>ECV</b>    | Escudos Cabo-verdianos                                    |
| <b>FMI</b>    | Fundo Monetário Internacional                             |
| <b>FNE</b>    | Fundo Nacional de emergência                              |
| <b>MAI</b>    | Ministério da Administração Interna                       |
| <b>MNEC</b>   | Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades        |
| <b>MF</b>     | Ministério das Finanças                                   |
| <b>PEDS</b>   | Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável          |
| <b>SNPC</b>   | Serviço Nacional de Proteção Civil                        |
| <b>TC</b>     | Tribunal de Contas  |

### 1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Relatório sobre os Riscos Globais de 2020, publicado recentemente pelo Fórum Económico Mundial, os eventos meteorológicos extremos, o insucesso na mitigação e adaptação às mudanças climáticas, os grandes desastres naturais e os desastres ambientais causados pelos homens são referidos como os cinco riscos globais com maior probabilidade de ocorrência no decurso deste ano. Ainda segundo o mesmo Relatório, o insucesso na mitigação e adaptação às mudanças climáticas, os eventos meteorológicos extremos e as crises ligadas ao défice de água são considerados os riscos globais suscetíveis do impacto mais gravoso no tecido socioeconómico.

Convém recordar que o Arquipélago de Cabo Verde está confrontado com vulnerabilidades naturais, relacionadas com a sua origem vulcânica, a sua natureza arquipelágica, a sua localização na região do Sahel, a escassez das chuvas e a falta de recursos minerais. A diminuição e a irregularidade da pluviometria estão na origem das secas que constituem a principal causa do fenómeno de desertificação, com efeitos devastadores nos frágeis ecossistemas do país. Cabo Verde também pertence ao grupo de países mais vulneráveis às mudanças climáticas. Tal como evidenciado pelo índice ND-Gain, o país é o 65º país mais vulnerável e o 79º país mais resiliente, situando-se no quadrante superior direito da matriz do referido índice, significando que o país já deu passos importantes no sentido de aumentar a resiliência, mas subsistem, ainda, grandes desafios para a redução das vulnerabilidades e necessidades urgentes de reforço de medidas de adaptação e de aumento da resiliência.

Daí que os desafios em matéria de gestão de desastres naturais só sejam suscetíveis de ser ultrapassados mediante a convergência de esforços entre todos, designadamente ao nível da prevenção. Neste sentido, foi concebido o Plano de Atividades que tem como suporte legal o Decreto-lei nº 59/2018, de 16 de novembro, que cria o Fundo Nacional de Emergência, justificada pela própria história de Cabo Verde, a qual tem associados diversos registos de erupções vulcânicas, sismos, cheias/ inundações, secas, incêndios florestais que, com maior ou menor impacte, causaram danos e consequências severas, deixando marcas na memória coletiva dos cabo-verdianos.

## FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA

O Plano de Atividades do Fundo Nacional de Emergência é um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização que define regras de suporte em matéria de financiamento às autoridades nacionais na eminência de desastres e ações de respostas, incluindo socorro, assistência à população e reposição da normalidade das condições de vida nas áreas atingidas/ afetadas por esses eventos. A eficácia do presente Plano de Atividades assenta no desenvolvimento detalhado dos planos operacionais específicos dos serviços e entidades que devidamente coordenadas e articuladas no âmbito da estrutura definida fazem parte integrante do plano de resposta global a fornecer face à situação considerada.

Dada a disseminação pelo mundo do surto do coronavírus (COVID-19), que tem provocado visíveis e significativos danos no plano da saúde pública em quase todos os países do mundo. Tendo presente o contexto nacional, torna-se imprescindível o Fundo Nacional de Emergência (FNE), intervir, financiando as ações, atividades e meios para elevar a prontidão operacional do Serviço Nacional de Proteção Social e o Ministério da Saúde e da Segurança Social, por forma a minimizar a disseminação e assim mitigar os efeitos de calamidade pública decorrente da propagação da doença COVID-19, a fim de preservar a qualidade de vida dos cabo-verdianos, principalmente dos agregados familiares mais vulneráveis.

O Plano de Atividades do FNE foi alicerçado na Proposta de Orçamento para 2020 e ainda em consonância com os restantes instrumentos de gestão previsional internos que lhe servem de sustentação. Neste sentido, e tendo presente o cumprimento das orientações estratégicas e operacionais propôs se para o corrente ano entregar os produtos constantes do quadro lógico.

O documento encontra-se estruturado em 11 capítulos. No primeiro capítulo dispõe de um sumário sobre o Plano de Atividades do Fundo Nacional de Emergência. Em relação ao segundo capítulo descreveu-se o Âmbito Legal do Plano de Atividades do FNE, ou seja, os principais diplomas que orientam o FNE. Quanto ao terceiro capítulo retratou-se a caracterização interna e externa do FNE. No quarto capítulo abordou-se de forma resumida os objetivos e estratégias organizacionais. Em relação ao quinto capítulo descreveu-se a estrutura de direção e coordenação política, coordenação institucional e comando operacional. Quanto ao sexto capítulo resumiu-se as tipologias de riscos e o

## **FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA**

sétimo capítulo retratou-se os critérios de acesso ao fundo. No nono capítulo abordou-se a gestão administrativa e financeira do FNE. Por fim, no décimo e décimo primeiro capítulo, fez-se a descrição do Orçamento e dos entregáveis do Fundo Nacional de Emergência para o corrente ano.

### 2. ÂMBITO LEGAL

O Plano de Atividades enquadra-se legalmente no disposto no Decreto-lei n.º 59/2018, de 16 de novembro, que cria o Fundo Nacional de Emergência, pela Lei n.º 12/VIII/2012, de 7 de março, que estabelece as Bases Gerais da Proteção Civil, pelo Decreto-lei n.º 36/2020, de 28 de março, de execução da Declaração de Estado de Emergência, pela Lei n.º 109/VIII/2016, de 28 de janeiro, que estabelece o Regime Jurídico Geral dos Fundos Autónomos, pelo Decreto-lei n.º 6/2010, de 22 de março, que estabelece o Estatuto do Gestor Público.

### 3. CARACTERIZAÇÃO: AMBIENTE INTERNO E EXTERNO

#### 3.1. Ambiente Interno

A área de intervenção do Fundo Nacional de Emergência cobre todo o território nacional, correspondendo a uma área total de cerca de 4.033 km<sup>2</sup> e uma população residente de 491.875 de acordo com o Censo de 2010 elaborado pelo Instituto Nacional de Estatísticas (INE). Importa ainda realçar que na época alta, o número de turistas e emigrantes aumenta, o que, aliado à diminuição e a irregularidade da pluviometria que estão na origem das secas, que constituem a principal causa do fenómeno de desertificação, com efeitos devastadores nos frágeis ecossistemas do país, provoca um desafio acrescido para o FNE, na defesa do património, do ambiente e dos cidadãos.

Neste sentido o FNE desenvolve a sua atividade com um fito claro, o de cumprimento da sua missão, pautada por valores que lhe são basilares e condicionantes de âmbito interno e externo.

#### 3.1.1. Missão do Fundo Nacional de Emergência

O Fundo Nacional de Emergência tem por finalidade financiar ações, atividades e meios que contribuam para aumentar o grau de prontidão operacional das autoridades nacionais na eminência de desastres naturais e ações de respostas, incluindo socorro, assistência à população e reposição da normalidade das condições de vida nas áreas atingidas/ afetadas por esses eventos.

### 3.1.2. Valores

Os valores que suportam a missão do FNE, entendidos como princípios intemporais que guiam a atividade desenvolvida e a desenvolver, são:

- A legalidade;
- A finalidade;
- A motivação;
- A probidade e a moralidade;
- A imparcialidade;
- A transparência;
- A racionalidade;
- A não discriminação;
- A segurança jurídica;
- Cultura de exigência, rigor e responsabilidade profissional.

### 3.1.3. Estruturas Organizacional do FNE

O Conselho Diretivo é um órgão colegial, composto por um Presidente, denominado Gestor Executivo e dois Vogais não executivos, o qual poderão substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, podendo praticar quaisquer atos da competência do Conselho Diretivo, na eminência de desastres e ações de respostas rápidas e urgentes de modo a socorrer/ assistir as pessoas em perigo e atenuar os impactos nefastos causados por desastres naturais, nas populações contribuindo para a reposição da normalidade durante e depois da ocorrência de desastres naturais.

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, constituído pelos membros do Conselho Nacional da Proteção Civil e é presidido pelo Presidente deste órgão.

O Serviço de apoio ao FNE em matéria de gestão administrativa, orçamental, contabilidade e patrimonial é assegurado Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do departamento governamental responsável pela área das Finanças. Quanto à gestão das aplicações financeiras das suas receitas é assegurado pela Direção Geral do Tesouro (DGT). E em relação às técnicas relacionadas com o acompanhamento de ações de resposta rápida nas zonas afetadas por desastres naturais é assegurado pelo Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros.

### **3.2. Ambiente Externo**

O FNE tem carácter permanente, cabendo a todos os serviços da administração direta e indireta do Estado e os municípios, promoverem as condições indispensáveis à sua atuação, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores. É neste ambiente que um número elevado de potenciais parceiros sustenta, condiciona e colaborará com o FNE no cumprimento da sua missão.

#### **3.2.1. Principais Stakeholders**

É assim fundamental identificar os principais *stakeholders* (nacionais e internacionais), e o seu grau de influência ao nível do relacionamento e expectativas relacionais para com o FNE.

#### **3.2.2. Análise SWOT**

Para uma implementação efetiva da estratégia do FNE impõe-se a adoção de uma diretriz organizacional, entendendo-se como referência a matriz de análise *SWOT* no âmbito do presente Plano de Atividades. A análise *SWOT* é uma ferramenta de diagnóstico e de planeamento estratégico que permite fazer uma avaliação de organizações, equipas ou indivíduos, assim como das respetivas envolventes, no que diz respeito aos seus pontos fortes/pontos fracos (ambiente interno) e oportunidades/ameaças (ambiente externo).

Ao nível do ambiente interno, controlado pela organização, será feita uma aposta clara nos pontos fortes e um controlo ativo sobre os pontos fracos, enquanto no ambiente externo, fora do controlo da organização, o esforço irá no sentido de aproveitar as oportunidades e monitorizar as ameaças.

Neste sentido, apresenta-se no esquema abaixo a matriz SWOT:

FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA

Quadro n.º 1: A análise SWOT

|          | INTERNO   | EXTERNO  |
|----------|---|--|
| POSITIVO | <b>Pontos fortes (S)</b>  | <b>Oportunidades (O)</b>   |
|          | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Legislação de base;</li> <li>2. Cobertura Territorial;</li> <li>3. Financiamento de ações de resposta rápida;</li> <li>4. Experiência, competência e saber-fazer;</li> <li>5. Criação da Lei Orgânica do FNE;</li> <li>6. Criação do Manual de Procedimentos;</li> <li>7. Elaboração do Plano Estratégico;</li> <li>6. Cooperação alargada com o Serviço Nacional da Proteção Civil;</li> <li>7. Prestígio e reconhecimento internacional.</li> </ol> | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Incremento da qualificação de RH;</li> <li>2. Cooperação Internacional;</li> <li>3. Articulação com os parceiros /Conselho Nacional de Proteção Civil;</li> <li>4. Aumento de parcerias com comunidade científica/académica;</li> <li>5. Promoção das Cidades Resilientes;</li> <li>6. Desenvolvimento de infraestruturas tecnológicas com impacto na eficácia operacional.</li> </ol> |
| NEGATIVO | <b>Pontos fracos (W)</b>  | <b>Ameaças (T)</b>   |
|          | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Imprevisibilidade do orçamento;</li> <li>2. Cativações no Orçamento e condicionamentos na execução orçamental;</li> <li>3. Restrição da admissão de pessoal técnico qualificado.</li> </ol>   | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ocorrências de acidentes graves ou catástrofes;</li> <li>2. Alterações climáticas;</li> <li>3. Aumento e imprevisibilidade de atos terroristas;</li> <li>4. Movimentos migratórios;</li> <li>5. Conjuntura financeira atual.</li> </ol>  |

#### 4. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS ORGANIZACIONAL

##### 1. OBJETIVO ESTRATÉGICO

→ Mitigar os efeitos nefastos dos acidentes graves ou catástrofes com eventuais danos para pessoas, bens e o ambiente que ocorram no território nacional e repor a normalidade durante e depois a ocorrência desses eventos.

---

##### 2. OBJETIVO GERAL

→ Garantir a sustentabilidade e a transparência na gestão do Fundo, assim como a elevação do grau de prontidão operacional das autoridades nacionais na eminência de desastres naturais.

---

##### 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

→ Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;

→ Financiar as ações de apoio, promovendo maior eficácia, rapidez e aumentar o grau de prontidão operacional de intervenção das entidades intervenientes;

→ Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

→ Financiar as ações de confecção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;

→ Financiar rapidamente as ações atenuando ou limitando os efeitos dos desastres e restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade;

→ Financiar as ações de busca, salvamento e transporte de pessoas, bens e animais;

- 
- Incrementar a interoperabilidade entre o FNE e o Conselho Nacional de Proteção Civil;
  - Melhorar o conhecimento sobre as vulnerabilidades perante situações de risco;
  - Promover ações que contribuam para o controlo de receitas/custos no FNE;
  - Financiar o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações.
- 

### 4.1. Visão Estratégica e Programática do PEDS

#### VISÃO ESTRATÉGICA

- Um Cabo Verde desenvolvido, inclusivo, democrático, aberto ao mundo, moderno, seguro, onde imperam o pleno emprego e a liberdade plena.

#### PROGRAMA

- GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CLIMÁTICOS E GEOLÓGICOS

#### OBJETIVO DO PROGRAMA

- Dotar a instituição de tecnologias modernas e capacidade operacional para medir, armazenar e disseminar, de forma sistemática, Informações meteorológicas, climatológicas, sismológicas e oceanográficas. Monitorização e vigilância meteorológica e geofísica, controlo de qualidade e disseminação de dados/informações importantes relativos ao estado do tempo, do mar, da qualidade do ar e do clima.

### 4.2. Visão do Fundo Nacional de Emergência

“Consolidar o Fundo Nacional de Emergência (FNE) como uma instituição de excelência, reconhecida pela competência de fazer face aos choques externos e situações de desastres naturais, incluindo socorro dos cidadãos e na defesa do património e ambiente e servir gerações vindouras.”

### **4.3. Diagrama Estratégico**

O diagrama estratégico é uma visualização gráfica que pretende operacionalizar a estratégia para 2020, através de uma representação dinâmica dos objetivos específicos nas vertentes eficácia, eficiência e qualidade, devidamente enquadrados nos objetivos estratégicos, tendo como referenciais a missão e visão do FNE.

O diagrama estratégico para 2020 é apresentado no quadro seguinte.

Quadro n.º 2: Diagrama estratégico

|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| <b>Estratégia</b>   |   | Mitigar os efeitos nefastos dos acidentes graves ou catástrofes com eventuais danos para pessoas, bens e o ambiente que ocorram no território nacional e repor a normalidade durante e depois a ocorrência desses eventos. |  |
| <b>Missão</b>   | <b>Visão</b>  | Objetivos Específicos  | Eficácia   |
| O Fundo Nacional de Emergência tem por finalidade financiar ações, atividades e meios que contribuam para aumentar o grau de prontidão operacional das autoridades nacionais na eminência de desastres naturais e ações de respostas, incluindo socorro, assistência à população e reposição da normalidade das condições de vida nas áreas atingidas/afetadas por esses eventos. | “Consolidar o Fundo Nacional de Emergência (FNE) como uma instituição de excelência, reconhecida pela competência de fazer face aos choques externos e situações de desastres naturais, incluindo socorro dos cidadãos e na defesa do património e ambiente e servir gerações vindouras.” |  | Eficência  |
|   |   |  | Qualidade  |
|   |   |  | <p>-Incrementar a interoperabilidade entre o FNE e o Conselho Nacional de Proteção Civil;</p> <p>-Melhorar o conhecimento sobre as vulnerabilidades perante situações de risco.</p> <p>-Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;</p> <p>-Promover ações que contribuam para o controlo de receitas/custos no FNE.</p> <p>-Financiar rapidamente as ações atenuando ou limitando os efeitos dos desastres e restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade;</p> <p>-Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.</p> |

## 5. ESTRUTURAS ORGANIZACIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE RISCOS DE DESASTRES

As ações serão desenvolvidas através das estruturas Organizacional do Sistema Nacional de Riscos de Desastres, conforme se pode evidenciar na figura seguinte.

**Figura n.º 1: Estruturas Organizacional do Sistema Nacional de Riscos de Desastres**



## 6. TIPIFICAÇÃO DE RISCOS

Cabo Verde é um arquipélago exposto a diversas situações de risco, consequência das suas características físicas e socioeconómicas. Tratando-se de um Plano de índole geral, destinado a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território nacional, referenciam-se os tipos de riscos expectáveis que possam constituir desastres e afetar o país, conforme se segue no quadro:

Quadro n.º 3: Riscos naturais, mistos e tecnológicos

| Tipologia   |                                       | Riscos   |
|---|---------------------------------------|--|
| Naturais (Os que resultam do funcionamento dos sistemas naturais)   | Condições Meteorológicas Adversas     | Ondas de Calor   |
|   |                                       | Vagas de Frio  |
|   |                                       | Secas  |
|   |                                       | Tempestades  |
|   | Hidrologia                            | Cheias e Inundações  |
|   | Geodinâmica Interna                   | Sismos   |
|   | Geodinâmica Externa                   | Movimentos de Massa em Vertentes                           |
| Tecnológicos (Os que resultam da combinação de ações continuadas da atividade humana com o funcionamento dos sistemas naturais) | Transportes                           | Acidentes Rodoviários                                      |
|   |                                       | Acidentes no Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas |
|   | Vias de Comunicação e Infraestruturas | Colapso de Túneis, Pontes e Outras Infraestruturas         |
|   |                                       | Cheias e Inundações por Ruptura de Barragens               |
|   | Atividade Industrial e Comercial      | Acidentes em Estabelecimentos Industriais Perigosos        |
| Incêndios Urbanos e Industriais   |                                       |  |
| Mistos (Os que resultam de acidentes, frequentemente súbitos e não planeados, decorrentes da atividade humana)                  | Relacionados com a Atmosfera          | Incêndios Florestais                                       |
|   | Relacionados com o Solo               | Degradação e Contaminação dos Solos                        |
|   | Relacionados com a Água               | Degradação e Contaminação de Aquíferos                     |

### 6.1. Competências para Ativação do Acesso ao Fundo

A competência efetiva para ativação do acesso aos recursos do FNE cabe ao Conselho Consultivo, após a aprovação em sessão ordinária ou extraordinária do Conselho Diretivo da proposta de financiamento, para as ações, atividades e meios que contribuam para aumentar o grau de prontidão operacional das autoridades nacionais na iminência de desastres naturais é a declaração de situação de alerta, declaração de contingência e a declaração de calamidade nos termos da lei que estabelece as bases gerais da proteção civil e no diploma que regula declaração de calamidade pública.

## 6.2. Canais de Publicitação Imediata da Ativação

⇒ Órgãos de Comunicação Social:

- Rádios Locais;
- Imprensa Televisiva;
- Imprensa Escrita;
- Agencia noticiosa.

⇒ Sítio da Internet (Página de Internet da Câmara Municipal, Página da Autoridade Nacional de Proteção Civil, Página do Fundo Nacional de Emergência, etc);

⇒ Editais;

⇒ Redes Sociais;

⇒ SMS.

## 7. CRITÉRIOS DE ACESSO AO FUNDO

A ativação do fundo aplica-se às situações de ocorrência ou iminência de desastres, em que os seus potenciais efeitos apresentam uma dimensão e gravidade tal que exigem a ativação da declaração de situação de alerta, declaração de contingência e a declaração de calamidade.

Com a ativação do Plano de Atividades pretende-se assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos, garantindo-se, desta forma, a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis a nível nacional que sejam considerados essenciais e necessários para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe.

## 8. MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE RECURSOS

A mobilização de meios será efetuada dando prioridade a recursos de meios públicos e/ou privados existentes a nível nacional, que atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas Áreas de Intervenção. Os critérios fundamentais para a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, são os seguintes:

## FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA

- Utilizar meios e recursos do FNE, incluindo as doações, de forma adequados aos objetivos, não excedendo o estritamente necessário;
- Preferência na utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;

### 9. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A gestão administrativa e financeira estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados. Esta área de intervenção tem como funções principais a gestão do pessoal, a gestão de meios e recursos, a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento, a gestão financeira e de custos, a supervisão das negociações contratuais e gestão dos processos de seguros e a manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais.

**De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área intervém conforme se segue:**

- Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- Estabelecer os procedimentos de gestão financeira e de custos, das operações;
- Estabelecer e disponibilizar um sistema de requisições que permita solicitar o aprovisionamento e mobilização de meios e recursos indispensáveis às operações;
- Supervisionar as negociações contratuais;
- Assegurar a gestão administrativa dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;
- Garantir a gestão de processos de seguros;
- Manter atualizada uma lista de contactos de fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços;

## FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA

- Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos do FNE;
- Criar uma conta específica e gerir os donativos, subsídios e outros apoios financeiros recebidos em numerário com destino às operações de emergência;
- Executar os procedimentos necessários à obtenção de fundos externos;
- Afetar e (re) organizar os recursos humanos e materiais à sua disposição para cumprimentos das missões atribuídas.

### 9.1. Modernização Administrativa

Em Cabo Verde elegeram-se a Administração Pública como um dos pilares primordiais do processo de construção e consolidação de um Estado de direito democrático, tem sido o principal espelho das ações de transformação e de modernização que tem caracterizado o nosso arquipélago desde os primórdios da sua independência. Encontrando-se estruturada de modo a prestar aos cidadãos um serviço eficiente e de qualidade, obedecendo, designadamente, aos princípios da subsidiariedade, da desconcentração, da descentralização, da racionalização, da avaliação e controlo e da participação dos interessados, sem prejuízo da necessária eficácia e unidade de ação da Administração e dos poderes de direção, superintendência e tutela dos órgãos competentes.

Considerando a **Lei da Modernização Administrativa**, lei n.º 39/VI/2004, de 2 de fevereiro, que estabelece medidas de modernização administrativa, com foco nos seguintes aspetos:

- Atendimento dos cidadãos;
- Agentes económicos;
- Comunicação administrativa;
- Simplificação de procedimentos;
- Audição dos utentes e sistema de informação para a gestão;

O Plano de Atividades do FNE contempla medidas de modernização administrativa que se propôs a desenvolver, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade e inovação e, em especial, as que deem cumprimento à regra do digital.

### **9.2. Recursos Humanos**

Os recursos humanos são parte integrante e fundamental para a prossecução dos objetivos institucionais e para o desenvolvimento das competências atribuídas às Organizações. Em particular, no caso do FNE, dada a sua complexidade, torna-se necessário assegurar que os recursos humanos que possuam uma elevada especialização e diferenciação em termos técnicos e de competências.

### **9.3. Recursos Tecnológicos**

A utilização de tecnologias de informação e comunicação constitui-se como um elemento essencial para a gestão da informação e suporte à tomada de decisão. Presentemente, é impossível imaginar um serviço sem que este utilize sistemas de informação pelas inúmeras vantagens que decorrem da sua utilização.

Considerando a importância dos sistemas de informação para o suporte às atividades do Fundo Nacional de Emergência e na disponibilização de informação para apoio à decisão, o FNE procura desenvolver infraestruturas tecnológicas, nomeadamente sistemas e tecnologias de informação e comunicação, com vista à otimização e melhoria contínua dos processos internos, bem como para a interoperabilidade entre sistemas internos e na interação com entidades externas.

## **10. ORÇAMENTO PARA 2020**

O Orçamento do Fundo Nacional de Emergência para o ano 2020, é de 384.320.300 CVE (trezentos e oitenta quatro milhões e trezentos e vinte mil e trezentos escudos), sendo 331.812.395 CVE (trezentos e trinta e um milhões, oitocentos e doze mil e trezentos e noventa e cinco escudos), respeitante ao financiamento do Serviço Nacional de Proteção Civil (SNPC), 44.124.305 CVE (quarenta e quatro milhões, cento e vinte e quatro mil e trezentos e cinco escudos), respeitante ao financiamento do Ministério da Saúde e Segurança Social (MSSS) e por fim, 8.383.600 CVE (oito milhões, trezentos e oitenta e três mil e seiscentos escudos), para financiar o funcionamento do Fundo Nacional de Emergência (FNE).

## FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA

### 10.1. Receita

Os agrupamentos de receita que compõem o orçamento apresentam-se distribuídos da seguinte forma:

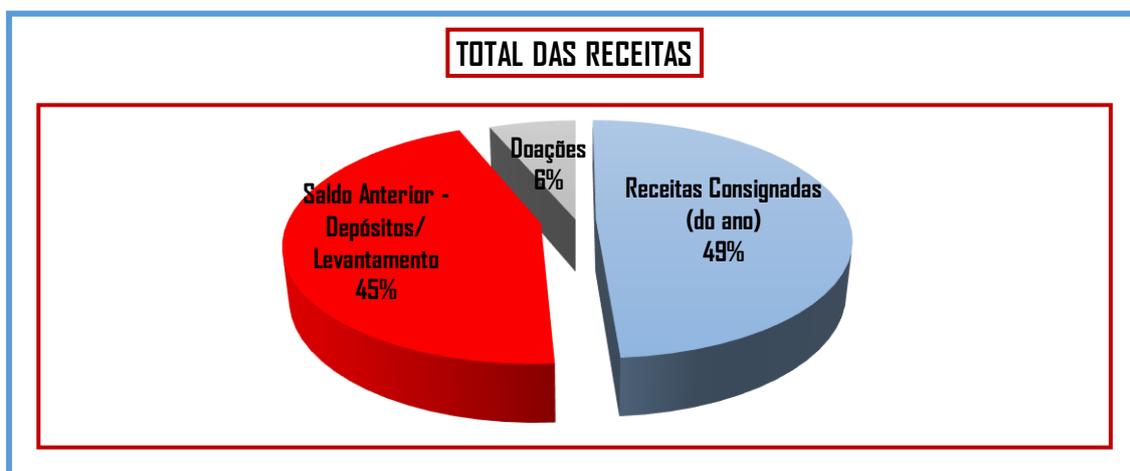
#### Quadro n.º 4: Orçamento da Receita

| Orçamento da Receita                     | Dotação               | Percentagem    |
|--|-----------------------|----------------|
|  | Administração Directa |                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                | <b>384 320 300,00</b> | <b>100,00%</b> |
| Receitas Consignadas (do ano)            | 187 980 000,00        | 48,91%         |
| Saldo Anterior - Depósitos/ Levantamento | 171 695 516,00        | 44,68%         |
| Doações                                  | 24 644 784,00         | 6,41%          |

#### 10.1.1. Síntese da Receita

Neste âmbito assume particular importância a receita proveniente do Orçamento do Estado no montante 187.980.000 CVE (cento e oitenta e sete milhões e novecentos e oitenta mil escudos), representando cerca de 48,91%, o saldo anterior no montante de 171.695.516 CVE (cento e setenta e um milhões, seiscentos e noventa cinco mil e quinhentos e dezasseis escudos) representando cerca de 44,68% e as doações no montante de 24.644.784 CVE (vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro escudos), representando cerca de 6,41%.

#### Gráfico n.º 1: Repartição da Receita



## FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA

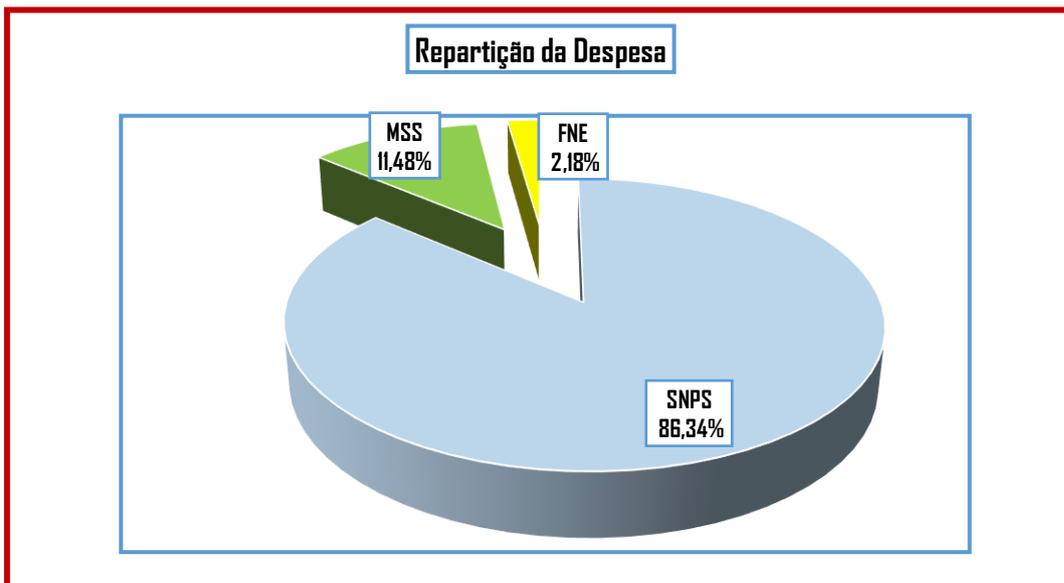
### 10.2. Despesa Global

Os agrupamentos de despesa que compõem o orçamento apresentam-se distribuídos da seguinte forma:

**Quadro nº 5: Resumo da Distribuição do Orçamento**

| Sector       | Montante              | Percentagem    |
|--------------|-----------------------|----------------|
| SNPS         | 331 812 395,00        | 86,34%         |
| MSS          | 44 124 305,00         | 11,48%         |
| FNE          | 8 383 600,00          | 2,18%          |
| <b>TOTAL</b> | <b>384 320 300,00</b> | <b>100,00%</b> |

**Gráfico nº 2: Repartição da Despesa**



#### 10.2.1. Financiamento do Serviço Nacional de Proteção Civil

Em relação ao Financiamento do Serviço Nacional de Proteção Civil no âmbito do combate ao COVID-19, no montante de 331.812.395 CVE (trezentos e trinta e um milhões, oitocentos e doze mil e trezentos e noventa e cinco escudos), representando cerca de 86,34% do orçamento global, repartidos em 2 (dois) projetos. O primeiro projeto no montante de 83.258.044 CVE (oitenta e três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e quarenta e quatro escudos) e o segundo no montante de 187.980.000 CVE (cento e oitenta

## **FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA**

sete milhões e novecentos e oitenta mil) e um terceiro reforço no valor de 60.574.351 CVE (sessenta milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e um escudos), conforme se segue os quadros inframencionados:

FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA

Quadro nº 6: Projeto Nº 1 - “Protecção Civil - Covid-19”

| CODIGO  | FINANCIADOR  | SECTOR                | PROJETO                    | ECONOMICA  | ORÇ INICIAL          | %           |
|---|--------------|-----------------------|----------------------------|--|----------------------|-------------|
| 50.05.03.01.01                                      | Tesouro/RC   | ADMINISTRACAO INTERNA | Protecção Civil - Covid-19 | 02.02.01.00.03 - Produtos Alimentares                                | 652 964,00           | 0,78%       |
|   |              |                       |                            | 02.02.01.01.02 - Combustíveis E Lubrificantes                        | 6 701 527,00         | 8,05%       |
|   |              |                       |                            | 02.02.01.01.03 - Material De Limpeza, Higiene E Conforto             | 1 811 671,00         | 2,18%       |
|   |              |                       |                            | 02.02.01.09.09 - Outros Bens   | 136 320,00           | 0,16%       |
|   |              |                       |                            | 02.02.02.00.01 - Rendas E Alugueres                                  | 18 740 243,00        | 22,51%      |
|   |              |                       |                            | 02.02.02.00.03 - Comunicações  | 50 000,00            | 0,06%       |
|   |              |                       |                            | 02.02.02.00.05 - Água  | 106 110,00           | 0,13%       |
|   |              |                       |                            | 02.02.02.00.09 - Deslocação E Estadas                                | 43 343 269,00        | 52,06%      |
|   |              |                       |                            | 02.02.02.09.09 - Outros Serviços                                     | 9 015 940,00         | 10,83%      |
|   |              |                       |                            | 03.01.01.02.01.01.01 - Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições | 0,00                 | 0,00%       |
| 03.01.01.02.01.02.01 - Viaturas Mistas - Aquisições | 2 700 000,00 | 3,24%                 |                            |  |                      |             |
| <b>Sub - Total</b>                                  |              |                       |                            |  | <b>83 258 044,00</b> | <b>100%</b> |

FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA

Quadro nº 7: Projeto Nº 2 - “Protecção Civil - Covid-19”

| CODIGO             | FINANCIADOR | SECTOR                | PROJETO   | ECONOMICA  | ORÇ INICIAL           | %           |
|--------------------|-------------|-----------------------|---|--|-----------------------|-------------|
| 50.05.03.01.01     | Tesouro     | ADMINISTRACAO INTERNA | Protecção Civil - Covid-19                                      | 02.02.01.00.02 - Medicamentos                            | 350 000,00            | 0,14%       |
|                    |             |                       |   | 02.02.01.00.03 - Produtos Alimentares                    | 5 234 700,00          | 2,11%       |
|                    |             |                       |   | 02.02.01.00.06 - Material De Consumo Clínico             | 120 000,00            | 0,05%       |
|                    |             |                       |   | 02.02.01.01.02 - Combustíveis E Lubrificantes            | 20 467 758,00         | 8,23%       |
|                    |             |                       |   | 02.02.01.01.03 - Material De Limpeza, Higiene E Conforto | 480 000,00            | 0,19%       |
|                    |             |                       |   | 02.02.01.09.09 - Outros Bens                             | 152 515 213,00        | 61,36%      |
|                    |             |                       |   | 02.02.02.00.01 - Rendas E Alugueres                      | 13 000 000,00         | 5,23%       |
|                    |             |                       |   | 02.02.02.00.03 - Comunicações                            | 150 000,00            | 0,06%       |
|                    |             |                       |   | 02.02.02.00.05 - Água                                    | 450 000,00            | 0,18%       |
|                    |             |                       |   | 02.02.02.00.09 - Deslocação E Estadas                    | 31 776 680,00         | 12,78%      |
|                    |             |                       |   | 02.02.02.09.09 - Outros Serviços                         | 3 560 000,00          | 1,43%       |
|                    |             |                       |   | 02.08.07 - Outras Despesas Residual                      | 20 000 000,00         | 8,05%       |
|                    |             |                       | 03.01.01.02.04.01 - Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições | 450 000,00   | 0,18%                 |             |
| <b>Sub - Total</b> |             |                       |   |  | <b>248 554 351,00</b> | <b>100%</b> |

## FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA

### 10.2.2. Financiamento do Ministério da Saúde e Segurança Social

Em relação ao Financiamento feito ao Ministério da Saúde e Segurança Social no âmbito do combate ao COVID-19, no montante de 44.124.305 CVE (quarenta e quatro milhões, cento e vinte quatro mil e trezentos e cinco escudos) representando cerca de 11,48% do orçamento global, conforme se segue o quadro inframencionado:

**Quadro nº 8: Projeto - “Reforço Do Setor Da Saúde No Combate Ao Covid19”**

| CODIGO             | FINANCIADOR | SECTOR                   | PROJETO   | ECONOMICA  | ORÇ INICIAL          | %           |
|--------------------|-------------|--------------------------|---|--|----------------------|-------------|
| 65.06.01.04.40     | Tesouro/RC  | SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL | Reforço Do Setor Da Saúde No Combate Ao Covid19 | 02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado                      | 900 000,00           | 2,04%       |
|                    |             |                          |   | 02.01.01.02.04 - Gratificações Eventuais                 | 5 788 913,00         | 13,12%      |
|                    |             |                          |   | 02.01.02.01.01 - Contribuições Para A Segurança Social   | 135 000,00           | 0,31%       |
|                    |             |                          |   | 02.02.01.01.02 - Combustíveis E Lubrificantes            | 106 740,00           | 0,24%       |
|                    |             |                          |   | 02.02.01.09.09 - Outros Bens                             | 4 500 000,00         | 10,20%      |
|                    |             |                          |   | 02.02.02.00.01 - Rendas E Alugueres                      | 2 100 000,00         | 4,76%       |
|                    |             |                          |   | 02.02.02.00.06 - Energia Elétrica                        | 780 000,00           | 1,77%       |
|                    |             |                          |   | 02.02.02.00.09 - Deslocação E Estadas                    | 12 646 402,00        | 28,66%      |
|                    |             |                          |   | 02.02.02.01.03.02 - Assistência Técnica - Não Residentes | 16 539 750,00        | 37,48%      |
|                    |             |                          |   | 02.02.02.09.09 - Outros Serviços                         | 413 260,00           | 0,94%       |
|                    |             |                          |   | 02.08.01 - Seguros                                       | 95 000,00            | 0,22%       |
|                    |             |                          |   | 02.08.02.01.09 - Id Outras Correntes                     | 0,00                 | 0,00%       |
|                    |             |                          |   | 02.08.07 - Outras Despesas Residual                      | 119 240,00           | 0,27%       |
| <b>Sub - Total</b> |             |                          |   |  | <b>44 124 305,00</b> | <b>100%</b> |

### 10.2.3. Despesas de funcionamento do FNE

Os agrupamentos de despesa que compõem o orçamento apresentam-se distribuídos da seguinte forma:

O orçamento de Funcionamento do FNE, fixa-se em 8.383.600 CVE (oito milhões, trezentos e oitenta e três mil e seiscentos escudos), representando cerca de 2.18% do orçamento global.

As despesas com pessoal se fixam em 4.328.600 CVE (quatro milhões, trezentos e vinte e oito e seiscentos escudos), representando cerca de 50,44% das despesas de funcionamento, dos quais destacam-se as despesas com pessoal no montante de 2.160.000 CVE (dois milhões e cento e sessenta mil escudos), representando cerca de 25,76%, gratificações eventuais no montante de 1.558.000 CVE representando cerca de 18,58% e por fim as despesas com a segurança social no montante de 345.600 CVE representando cerca de 4,12%. Também foi previsto o custo com a comunicação no montante de 55.000 CVE (cinquenta e cinco mil escudos), representando cerca de 0,66% das despesas de funcionamento, assim como, o custo com a publicidade e propaganda o montante de 250.000 CVE (duzentos e cinquenta mil escudos) representando cerca de 2,98% das despesas de funcionamento, bem como as despesas com equipamento administrativo no montante de 350.000 CVE (trezentos e cinquenta mil escudos) representando cerca de 4,17% das despesas de funcionamento do FNE.

Quanto à assistência técnica fixam-se em 3.500.000 CVE (três milhões e quinhentos mil escudos) representando cerca de 41,75%, que representa os custos com a melhoria da modernização administrativa, na elaboração do Plano Estratégico do FNE 2020-2023 no montante de 1.700.000 CVE (um milhão e setecentos mil escudos), criação do site do FNE no montante de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil escudos), criação da Plataforma *CrwdFunding* para ajudar no combate ao COVID-19 (financiado pelas Nações Unidas), e por fim a criação do logotipo no montante de 300.000 CVE (trezentos mil escudos), conforme ilustrado nos quadros n.º 10 e n.º 11.

FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA

Quadro nº 9: Projeto – Despesas de funcionamento do FNE

| CODIGO             | FINANCIADOR | SECTOR   | PROJETO                                    | ECONOMICA   | ORÇ INICIAL         | %              |
|--------------------|-------------|----------|--|---|---------------------|----------------|
| xxxxxxxxxxx        | Tesouro/RC  | FINANÇAS | Funcionamento Fundo Nacional De Emergência | 02.01.01.01.03-Pessoal Contratado                         | 2 160 000,00        | 25,76%         |
|                    |             |          |  | 02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais                    | 1 558 000,00        | 18,58%         |
|                    |             |          |  | 02.01.01.02.07 - Formação                                 | 165 000,00          | 1,97%          |
|                    |             |          |  | 02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social      | 345 600,00          | 4,12%          |
|                    |             |          |  | 02.02.02.00.03-Comunicações                               | 55 000,00           | 0,66%          |
|                    |             |          |  | 02.02.02.00.07 - Publicidade E Propaganda                 | 250 000,00          | 2,98%          |
|                    |             |          |  | 02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes        | 3 500 000,00        | 41,75%         |
|                    |             |          |  | 03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições | 350 000,00          | 4,17%          |
| <b>Sub - Total</b> |             |          |  |   | <b>8 383 600,00</b> | <b>100,00%</b> |

11. ANEXOS

Quadro nº 10: Melhoria da modernização administrativa

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Título do Projeto</b> | <b>MELHORIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>  |
| <b>Proponente</b>        | <b>FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA</b>   |
| <b>Resumo do projeto</b> | <p>O planeamento dos recursos humanos é uma tarefa fundamental para garantir o cumprimento da missão, da estratégia e dos objetivos de qualquer instituição. Enquanto parte integrante do planeamento estratégico da organização, os “recursos humanos” são responsáveis pelo cumprimento dos objetivos e determinantes para uma produtividade e desempenho eficientes.</p> <p>O profissionalismo dos recursos humanos e a sua formação são aspetos determinantes, que qualquer instituição deve ter em conta sob pena de prejudicar a sua imagem. Toda e qualquer instituição, procura incessantemente encontrar meios e soluções para alcançar uma maior eficácia e potencial dentro da Organização.</p> <p>Posto isto, o FNE apostará na formação não só porque é um fator de maior competitividade para o FNE, mas também de sobrevivência, pois as instituições necessitam de trabalhadores com competências necessárias para fazerem face a qualquer exigência. Sendo assim, torna-se fundamental atualizarmo-nos, reciclarmo-nos, adaptarmo-nos aos mais variados contextos.</p> <p><b>Palavras-Chaves:</b> Modernização Administrativa; Racionalização, Eficácia e eficiência no serviço, TICs etc.</p> |
| <b>Objetivo geral</b>    | <p>→ Promover a simplificação e a modernização dos serviços do FNE favorecendo a articulação e coordenação de um conjunto de instrumentos disponíveis para esse fim, designadamente nas áreas da formação, da modernização e da simplificação administrativa.</p>   |

## FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
|                                     | <p>→ Promover a interação entre o Conselho Nacional de Proteção Civil e o FNE, visando introduzir profundidade ao processo de simplificação administrativa no FNE e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos <i>stakrholders</i>, constituindo uma boa oportunidade para fortalecer e conferir sentido estratégico às ações de simplificação e de modernização administrativa desenvolvidas pelo FNE.</p>   |
| <b>Objetivo (s) específico (s)</b>  | <p>→ Simplificar a vida dos <i>stakeholders</i>, prestar um serviço de qualidade, em articulação com os restantes serviços do FNE, norteado pelos valores de competência e personalização;</p> <p>→ Racionalizar a utilização dos recursos;</p> <p>→ Dar mais e melhor acesso à informação;</p> <p>→ Financiar os meios que promovem uma resposta operacional qualificada e eficaz do Serviço Nacional de Proteção Civil;</p> <p>→ Incrementar a interoperabilidade entre o FNE e o Conselho Nacional da Proteção Civil;</p> <p>→ Melhorar o conhecimento sobre vulnerabilidades perante situação de risco;</p> <p>→ Promover o uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação;</p> <p>→ Aumentar a eficácia e a eficiência da atividade administrativa com reflexo nas condições e no desempenho de funções de interação do FNE com os <i>Stakeholders</i>;</p> <p>→ Minimizar o número de interações relacionadas com o mesmo processo;</p> <p>→ Estabelecer prazos de resposta;</p> <p>→ Estabelecer prioridades de resposta no caso de impossibilidade de cumprimentos de todos os prazos;</p> <p>→ Estabelecer protocolos com outros serviços públicos para obter recursos adicionais ou para subcontratar parte da atividade;</p> |
| <b>Local de execução do projeto</b> | <p>→ Sede do Fundo Nacional de Emergência</p>  |

## FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA

|   |   |                   |
|---|---|-------------------|
| <b>Grupo (s) - alvo &amp; Beneficiários</b>                   | → Colaboradores do FNE  |                   |
| <b>Atividades</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Socialização dos instrumentos de gestão;</li> <li>→ Realização de reuniões de trabalhos com vários <i>stakeholdres</i>;</li> <li>→ Realização de formação;</li> <li>→ Socialização do <i>draft</i> zero dos instrumentos de gestão;</li> <li>→ Elaboração do termo de referência;</li> <li>→ Seguimento e avaliação dos instrumentos de gestão e curso;</li> </ul> |                   |
| <b>Custo total do Projeto</b>                                 | → O presente projeto está orçado em três milhões e novecentos e cinquenta mil escudos (CVE 3.500.000,00).   |                   |
| <b>Parceiros/as</b>   | → Ministério das Finanças;  |                   |
| <b>Coordenadora do projeto</b>                                | → Fundo Nacional de Emergência  |                   |
| <b>Data de início</b>   | → Julho de 2020   |                   |
| <b>Resultados Esperados/ Indicadores</b>                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Plano Estratégico do FNE Elaborado;</li> <li>→ Site do FNE Criado;</li> <li>→ Logotipo do FNE Criado;</li> <li>→ Plataforma <i>CrowdFunding</i> Operacional;</li> <li>→ Manual de Procedimentos Elaborado;</li> </ul>  |                   |
| <b>Contacto do Presidente do Fundo Nacional de Emergência</b> | E-mail:<br>jose.l.semedo@mf.gov.cv  | Telefone: 5177644 |

FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA

Quadro nº 11: Quadro Lógico – Entregáveis

| UNIDADES/PROJETO                        | PRODUTOS                            | UNIDADE DE MEDIDA | PESO | METAS    | GRUPOS DE BENEFICIÁRIOS                        | FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO | MEIO DE VERIFICAÇÃO | RESPONSÁVEL | ORÇAMENTO    |
|---|-------------------------------------|-------------------|------|----------|--|-----------------------------|---------------------|-------------|--------------|
|   |                                     |                   |      | 2020     |  |                             |                     |             |              |
| Melhoria da Modernização Administrativa | Plano Estratégico do FNE Elaborado  | Data              | 3    | Dezembro | FNE  | Fator tempo                 | Termo de entrega    | FNE         | 1 700 000,00 |
|   | Site do FNE Criado                  | Data              | 3    | Setembro | FNE, Parceiros, Pessoas Coletivas e Singulares | Não Determinado             | Termo de entrega    |             | 1 500 000,00 |
|   | Plataforma Crowdfunding Operacional | Data              | 3    | Junho    | FNE, Parceiros, Pessoas Coletivas e Singulares | Não Determinado             | Termo de entrega    |             | 0,00         |
|   | Logotipo do FNE Criado              | Data              | 3    | Agosto   | FNE  | Não Determinado             | Termo de entrega    |             | 300 000,00   |